

# PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI 2022 – 2032

**AXIXÁ DO TOCANTINS-TO**

**Gestor Municipal**

AURI\_WULANGE RIBEIRO JORGE

**Vice Prefeito**

AILTON DIAS CARNEIRO

**COMISSÃO INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA PELA  
PRIMEIRA INFÂNCIA:**

**Articuladora do Selo Unicef**

Jacira Dias Costa

**Mobilizador de Assistencial Social**

Ana Claudia Alves Cavalcante

**Mobilizador da Educação**

Edivilson Rufino

**Mobilizador de Adolescentes**

Idalete Feitosa de Almeida

**Mobilizador da Saúde**

Alyne Farias

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Jacira Dias Carneiro

**Secretaria Municipal de Saúde**

André Alves Rodrigues

**Secretaria Municipal de Educação**

Antonia Daniela Castro Araújo

**Coordenador do CRAS**

Felippe Dias Leite

**(Assistente Social do CRAS)**

Gyslane Melo dos Reis

**Presidente do CMDCA**

Maria Conceição Alves Pacheco Nogueira

**Representante dos Usuários**

Vera Santos da Silva Oliveira

**Representante da Igreja Católica**

Otaviano Ferreira de Meneses

**Representante das crianças**

Kauany Cardoso Araújo

**Representante da Igreja Evangelho Quadrangular**

Pr. Paulo Ricardo Miranda Soares

**SECRETARIADO**

**Secretária Municipal de Finanças**

Lana Larissa Ribeiro Jorge Américo

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Jacira Dias Costa

**Secretária Municipal de Educação**

Antônia Daniela Castro Araújo

**Secretaria Municipal de Saúde**

André Alves Rodrigues

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**

Thamyres Duarte

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**

Ivaldo Castanheira

**Secretaria Municipal de Agricultura**

Cleomison Andrade

**COMISSÃO DE REDAÇÃO:**

Ana Claudia Alves Cavalcante

Ilzivan Silva Duarte

Maria da Conceição Alves Pacheco

**PODER LEGISLATIVO**

Aurilene De Sousa Silva

Lindalva Gomes Melo

Maria Medrado Sousa

Maria Antonia Alves Da Silva

Louana Rodrigues

Francisco Antonio M. Araújo

Erisvan De Sousa Conceição

Antonio Mauro P. De Macedo

Célio De Paula Medeiros

## **SOCIEDADE CIVIL**

Vera da Silva Oliveira (Representante dos usuários)  
Jakeane Pacheco Nogueira (Associação São Francisco de Assis)  
Pr. Paulo Ricardo Miranda Soares (Igreja Quadrangular)  
Maria da Conceição Alves Pacheco Nogueira (CMDCA)  
Otaviano Ferreira Menezes (Igreja Católica)

## **Edição de texto**

Paulo Henrique Ferreira Gomes (Assistente Administrativo)  
Jacira Dias Costa (Articuladora do Selo UNICEF)  
Lana Larissa Ribeiro Jorge (Diretora Administrativa Financeira)  
Gislayne Melo dos Reis (Assistente Social do CRAS)  
Felippe Dias Leite (Coordenadora do CRAS)

## **Apoio**

Thatyane Feitosa dos Santos  
Leonara luz  
Katia Coleta Oliveira

## **SUMÁRIO**

Apresentação

Introdução

Caracterização do Município

Importância da Primeira Infância

Princípios e Diretrizes

O Município e a Primeira Infância

Escuta das crianças para o PMPI

Programa Primeiro Afeto

Eixos estratégicos

Eixo 1: Criança e Saúde

Eixo 2: Assistência Social, Famílias, Comunidades e Crianças

Eixo 5: Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade.

Eixo 4: Enfrentando a Violência Contra as Crianças.

Eixo 5: Controlando A Exposição Precoce Aos Meios De Comunicação

Monitoramento e avaliação

Referências bibliográficas

## **APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI expressa o compromisso do município de Axixá do Tocantins- TO com suas crianças, considerando que é de interesse do poder público municipal a definição de ações que assegurem os direitos essenciais ao desenvolvimento pleno das crianças na fase inicial de suas vidas. A priorização da primeira infância é uma estratégia inteligente para obtenção de sucesso social, cultural e econômico, superior a qualquer outro investimento. Para as crianças nessa faixa etária de idade, o mais importante do que se preparar para o futuro é atuar no Presente. Elas tem o direito de viver o agora de forma justa, plena e feliz. Com os direitos garantidos na Constituição Federal de 1988, e no Estatuto da Criança e do Adolescente. No Plano Nacional e no Marco Legal da Primeira Infância, o município de Axixá do Tocantins - TO firmou o compromisso de priorizar as políticas Voltadas para às crianças de zero (0) a seis (6) anos de idade. A maioria dos órgãos municipais. Contribuíram com assessoria técnica para elaboração deste Plano Municipal Pela Primeira Infância, com período de vigência de Novembro de 2022 a Outubro de 2023.

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) e de suma importância para ser um instrumento técnico e político, construído por várias mãos e mentes, envolvendo, além das crianças, técnicos/as e gestores das diversas secretarias municipais e representantes da sociedade civil, conselheiros tutelares, Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, Câmara de Vereadores, que atuaram com a expectativa de garantir a ampliação e o cumprimento das políticas públicas, tendo como foco a execução de ações que proporcionem o gozo pleno dos direitos das crianças da primeira infância na Assistência Social, Cidade e Meio Ambiente, Cultura, Esporte e Lazer, Educação e Saúde.

O plano recomenda e estabelece objetivos, metas e ações, que devem atender as necessidades relatadas para esse segmento em nosso município.

É justo registrar a relevante contribuição da Associação São Francisco de Assis, que tem desempenhado um papel importante no apoio a estas ações nesse município e nos demais municípios espalhados por todas as regiões do Brasil.

Por fim, saudamos o envolvimento, compromisso e atuação dos membros do Comitê. Gestor Intersetorial para a Política Municipal Integrada pela Primeira Infância, assim como das equipes técnicas e, principalmente, da gestão municipal, que sempre enxergou a Primeira Infância como prioridade na cidade.

## **INTRODUÇÃO**

O Plano Municipal Pela Primeira Infância de Axixá do Tocantins - TO se estrutura em dois

Fundamentos principais: o Diagnóstico Situacional da Primeira Infância e o Quadro

Operativo. No primeiro, são indicadas as diversas situações vivenciadas pelas Crianças de zero a seis anos, nas diferentes áreas, a partir dos dados coletados em

Fontes secundárias e primárias. No segundo, são apresentadas as principais ações a

Serem implementadas pelo poder público no período de 10 anos, distribuídas em Cinco eixos estratégicos, que são: **ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CRIANÇA; CIDADE,**

**MEIO AMBIENTE E A CRIANÇA; CULTURA, ESPORTE E LAZER E A CRIANÇA;**

**EDUCAÇÃO INFANTIL E A CRIANÇA E SAÚDE E A CRIANÇA.**

O quadro operativo está organizado nos seguintes componentes: objetivos, ações, metas, indicadores, prazos, orçamento, executores e os corresponsáveis.

A opção pela utilização do quadro operativo como ferramenta se deve ao entendimento de que sua configuração engloba um conjunto de componentes que facilita o processo de execução, monitoramento e avaliação do plano;

O plano tem como base os seguintes parâmetros legais e estratégicos: Constituição

Federativa do Brasil de 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente, Marco Legal da

Primeira Infância, planos municipais de Educação, Saúde, de Assistência Social e

Plano Nacional pela Primeira Infância.

A proteção integral de bebês e crianças, na condição de sujeitos de direitos, a prioridade absoluta e a condição peculiar de pessoas em desenvolvimento estão consideradas no Plano Municipal pela Primeira Infância, somadas à necessidade da prática da intersetorialidade para aperfeiçoar e potencializar a efetiva execução do PMPI nos dez anos de sua vigência;

No processo de elaboração do PMPI, o município definiu algumas condições importantes, que orientaram todas as fases da construção do plano e contribuíram

Para que ele possa ser reconhecido como um plano participativo e viável, possível e que estabeleça o compromisso da gestão municipal com a primeira infância.

A) Considerar a primeira infância como prioridade absoluta e materializar essa compreensão em ações concretas, em políticas públicas;

B) Incluir as crianças no processo de elaboração do plano, respeitando as faixas etárias e especificidades (escuta das crianças);

C) Realizar um diagnóstico da situação da primeira infância no município, entendendo o conhecimento da realidade como um elemento fundamental para o planejamento de ações necessárias, prioritárias;

D) Entender que o planejamento das ações deve estar associado à questão orçamentária,

visto que, sem isso, sua execução pode ser comprometida ou inviabilizada;

E) Compreender que as ações e recursos previstos no plano devem ser incorporados nos planejamentos programáticos e orçamentários das secretarias municipais, caso contrário, sua execução será inviável;

F) Garantir um processo participativo, que promova o envolvimento de vários atores

e sujeitos governamentais e não governamentais.

## **História**

O povoado teve início em 1953, sendo seus fundadores os comerciantes Bernardino Ferreira da Costa, Hermes Lopes de Alencar, João Marinho dos Santos e Odílio Pereira dos Santos, que fixaram-se no local somente a partir de 1957.

Estes comerciantes se dedicaram a exploração de amêndoas de babaçu e peles de animais silvestres. A fertilidade do solo e a abundância de caça, associados à grande incidência de babaçu, foram os fatores determinantes do rápido povoamento da região. A origem do nome "AXIXÁ" deve-se a existência, na região, de grande quantidade de árvores, bastante altas, de frutos avermelhados, oleaginosos, denominadas Axixá. A Câmara Municipal de Itaguatins, através da Lei nº 01, de 9 de fevereiro de 1963, elevou o povoado de Axixá a Distrito, e pela Lei do Estado de Goiás, nº 4.682, de 14 de outubro, daquele ano, foi o mesmo elevado à categoria de Município, desmembrando-se do território de Itaguatins. O novo Município foi instalado em 1 de janeiro de 1964.

## **GEOGRAFIA**

Axixá do Tocantins é uma cidade de Estado do Tocantins. Os habitantes se chamam axixaenses.

O município se estende por 150,2 km<sup>2</sup> e contava com 9 756 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 64,9 habitantes por km<sup>2</sup> no território do município.

Vizinho dos municípios de Sítio Novo do Tocantins, Augustinópolis e Itaguatins, Axixá do Tocantins se situa a 34 km a Sul-Oeste de Imperatriz a maior cidade nos arredores.

Situado a 202 metros de altitude, de Axixá do Tocantins tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 5° 36' 54" Sul, Longitude: 47° 46' 15" Oeste.

## **ECONOMIA**

A economia da cidade é baseada na agricultura familiar, comércio, programas governamentais e turismo.

## **RELIGIOSIDADE**

Sobre a religião em Axixá do Tocantins, podemos dizer que há uma mescla de evangélicos e católicos, onde todos se respeitam e colaboram para o crescimento da fé no município, cada um com sua cultura e costumes, onde os evangélicos ofertam bazares, cultos e pregações em residência entre outros. Já as igrejas católicas tem como principal os festejos em honra aos seus santos, novenas formações de catequese entre outros.

- Igreja Católica em Axixá do Tocantins
- Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Axixá do Tocantins
- Igreja Batista em Axixá do Tocantins
- Congregação Cristã no Brasil em Axixá do Tocantins
- Igreja Presbiteriana em Axixá do Tocantins
- Igreja do Evangelho Quadrangular em Axixá do Tocantins
- Igreja Luterana em Axixá do Tocantins
- Igreja Universal do Reino de Deus em Axixá do Tocantins
- Igrejas Evangélicas (geral) em Axixá do Tocantins

## **TURISMO**

O turismo na cidade de Axixá do Tocantins é intenso, principalmente no verão, com a prática de ecoturismo, esportes radicais, Serra do Estrondo, principal ponto turístico da cidade, onde pratica-se escalada e voo livre (parapente) e também o enduro axixaense.



## Serra do Estrondo

A serra do estrondo é um lugar ideal para a prática de voo livre. A serra contém vários paredões de pedra, próprio para a escalada profissional, trazendo várias emoções para os praticantes deste esporte. Tudo proporcional para quem gosta de aventuras na natureza.

**Local:** Bico do papagaio - Serra do Estrondo - Axixá do Tocantins - TO

**Altitude:** 353 metros

**Desnível:** 225 metros

**Quadrante:** NE|N|NW|W|SW

**WayPoint:** 5° 37' 58.609"S 47° 47' 17.498"W

**Acesso:** Cerca de 600 km de Palmas. Após atravessar o Rio Tocantins por balsa, seguir 33 km em direção ao município de Axixá do Tocantins. Chegando à base da rampa, na Serra do Estrondo, seguir a pé por aproximadamente 1,5 km até a área de decolagem. A Rampa tem 100m x 300m (frente X comprimento).

**Decolagem:** Rampa natural, com declive bem suave, proporcionando decolagens seguras e fáceis. Possibilidade de seis decolagens simultâneas.

**Pouso:** Pousos amplos à frente da rampa, porém difíceis, em virtude das palmeiras de babaçu, na planície atrás da rampa, exigindo habilidade dos pilotos. Pouso de emergência em área aberta na metade do percurso entre decolagem e pouso oficial.

**Melhor Época:** De junho a outubro.

## **PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

O PMPI de Axixá do Tocantins é norteado por princípios para o atendimento da Primeira Infância, tendo prioridade absoluta para crianças de até seis anos de idade e a corresponsabilidade entre Estado, Sociedade e Famílias na promoção e proteção das crianças, como disposto no artigo 227 da Constituição Federal.

Os eixos estratégicos deste Plano só serão alcançados por meio de um esforço conjunto em que as metas e estratégias aqui estipuladas não se dirigem apenas ao poder público, mas também aos demais responsáveis pela promoção e proteção dos direitos da criança. Para isso, o PMPI prevê estratégias específicas que visam ampliar e fortalecer o envolvimento desses diferentes atores na garantia das condições necessárias para o desenvolvimento integral na primeira infância. É a articulação dos trabalhos de cada um que fará a diferença na vida das crianças.

Nosso objetivo é fazer um levantamento sucinto da legislação que envolve a infância em cada tema abordado; promover uma reflexão sobre a realidade a partir de dados das políticas públicas e da percepção dos agentes sociais e, por fim, propor ações, atividades que possam contribuir e fortalecer os direitos da criança, garantido as condições para um desenvolvimento saudável, seguro, sustentável e, sobretudo feliz.

A Rede Nacional Primeira Infância enumera princípios e diretrizes políticas e técnicas que fundamentam e orientam a elaboração do Plano Nacional pela Primeira Infância e que, conseqüentemente, serão também utilizados neste plano. Tais princípios e diretrizes, definidos a partir da discussão e decisão daqueles que participaram da elaboração do plano nacional, são frutos de uma longa trajetória de conhecimento e de vivência do trabalho com crianças e adolescentes. Segue abaixo, um resumo desses princípios e diretrizes, constante da publicação "Plano Nacional pela Primeira Infância".

### **A CRIANÇA É SUJEITO, INDIVÍDUO, ÚNICO, COM VALOR EM SI MESMO**

Compreender a verdadeira essência do ser humano que se forma desde sua gênese e se realiza ao longo da vida, a partir da infância.

## **DIVERSIDADE ÉTNICA, CULTURAL, DE GÊNERO E GEOGRÁFICA COMO TRAÇO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE E, POR INCLUSÃO, DA INFÂNCIA NO BRASIL**

Esse princípio abre o olhar para as várias infâncias que existem em nosso País. Assegura o respeito à criança na sua identidade pessoal e coletiva e na sua relação com o grupo ao qual pertence às múltiplas formas de ser criança que as políticas devem ser sensíveis.

### **A INTEGRALIDADE DA CRIANÇA**

Impõe-se superar a visão fragmentada da criança. Uma visão holística, integrada, senão imediatamente do “todo”, pelo menos progressivamente mais abrangente, vai ajudar a ver as inter-relações ou intersecções que foram artificialmente afastadas como campos específicos de atividades profissionais distintas.

### **INCLUSÃO DE TODA CRIANÇA EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS**

Uma sociedade inclusiva abraça a todos e cada um dos indivíduos, nas suas expressões próprias, segundo as quais cada um é si mesmo e diferente dos demais; abarca todos e cada um dos grupos étnico-raciais, sociais e culturais; manifesta zelo pela igualdade fundamental e pela equidade social. Para que a sociedade brasileira seja uma sociedade inclusiva, todas as crianças devem estar inclusas desde o começo da vida, como sujeitos de plenos direitos.

### **INTEGRAÇÃO DAS VISÕES CIENTÍFICA, ÉTICA, POLÍTICA, ESTÉTICA E HUMANISTA DA CRIANÇA**

Os parâmetros das ciências e a visão humanista devem articular-se nas ações dirigidas à criança. Assim, pediatria, neurociências, pedagogia, psicologia, psicanálise, antropologia, ciência jurídico e outros campos científicos, de um lado, e, de outro, valores, princípios éticos e estéticos, políticos e econômicos, o projeto de vida de cada ser humano. A contribuição das ciências é imprescindível e inestimável, mas sempre com o calor do humanismo, ou seja, o olhar humanista com o aporte das ciências.

### **ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES**

A articulação deve ocorrer em três âmbitos: nas ações dos entes federados (União, Estado e Município), nos setores da administração pública (educação, saúde, assistência, cultura, justiça etc.) e na relação governo e sociedade. Esse

princípio tem três benefícios: evita duplicidade, racionaliza a utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e aumenta a eficiência e a eficácia dos esforços governamentais para atender os direitos das crianças.

### **SINERGIA DAS AÇÕES**

Ações articuladas se complementam e, assim, alcançam maior eficiência e eficácia se realizadas no mesmo espaço e tempo, de forma integrada. Ganha-se tempo, gasta-se menos e se alcançam resultados mais consistentes. Não se trata de transformar a creche num centro de saúde ou de atribuir a um ambulatório hospitalar as funções de um estabelecimento de educação infantil, mas de encontrar as complementaridades de serviços e as possibilidades de expansão das ações em cada um dos lugares em que as crianças são atendidas.

### **PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA**

O princípio estampado no Art. 227 da Constituição Federal, regulamentado pelo Art. 4º do ECA, e pelo Marco Legal da Primeira Infância, no art. 3º da Lei nº 13.257, de 2016, tem que ser posto em prática e levado às suas últimas consequências. As ações e os recursos financeiros, nos três níveis da administração pública, devem ser decididos segundo a primazia absoluta dos direitos da criança e do adolescente.

### **PRIORIDADE COM DESTINAÇÃO PRIVILEGIADA DE RECURSOS, AOS PROGRAMAS E AS AÇÕES PARA AS CRIANÇAS SOCIALMENTE MAIS VULNERÁVEIS**

Os direitos afirmados na Convenção dos Direitos da Criança, na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente são de todas as crianças. No entanto, situações de vulnerabilidade individual e social, maior necessidade econômica de famílias, de Municípios, Estados ou Regiões requerem políticas de proteção especial e impõem urgência maior para a ação do Estado. Têm prioridade aqueles que, sem essa atenção pública, estão ou estariam privados de direitos fundamentais. Essa é uma condição para que a igualdade como princípio universal possa tornar-se igualdade real

### **DEVERES DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO**

A família é a instituição primordial de cuidado e educação da primeira infância. A sociedade por meio de suas organizações sociais representativas, culturais,

religiosas, comunitárias tem a possibilidade de promover e participar de campanhas e ações que visem a aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância e ao Estado cabe primeiro formular e programar políticas econômicas e sociais que assegurem às famílias condições para cumprirem suas funções de cuidado e educação dos filhos e segundo, formular e manter políticas públicas, programas e ações voltados para as crianças, como grupo etário específico, visando à garantia de seus direitos fundamentais.

## **DIAGNÓSTICO**

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) é um instrumento político e técnico, construído em um processo democrático e participativo, com o envolvimento das diferentes secretarias e órgãos públicos da administração municipal, Poder Legislativo, Judiciário e sociedade civil, e deve contemplar a escuta e a participação das crianças – sujeitos de direito a quem se destina o PMPI.

Para tentar superar as dificuldades relacionadas à primeira infância, se faz necessário a realização de um diagnóstico para identificação e compreensão dos reais desafios do município na garantia das condições para o desenvolvimento integral das crianças.

Desse modo apresentaremos um conjunto de indicadores sobre a atual realidade da primeira infância no município, a partir dos dados coletados através das políticas públicas locais. O levantamento e a análise das informações também permitem constatar possíveis faltas, particularmente na área da proteção social, da garantia de direitos e da promoção da cidadania, colocando nos, o desafio de melhorar a situação da primeira infância, acrescentando a tarefa da articulação Inter setorial, com uma lógica de atendimento integral e integrado entre todos os atores envolvidos no atendimento das crianças na primeira infância e suas famílias.

A Elaboração do PMPI tem como referência central o **Plano Nacional pela Primeira Infância**, aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente em 2010, é uma carta de compromisso do Brasil com suas crianças. O documento traça diretrizes gerais para o governo e a sociedade civil na defesa, promoção e realização dos direitos das crianças de até seis anos de idade, com

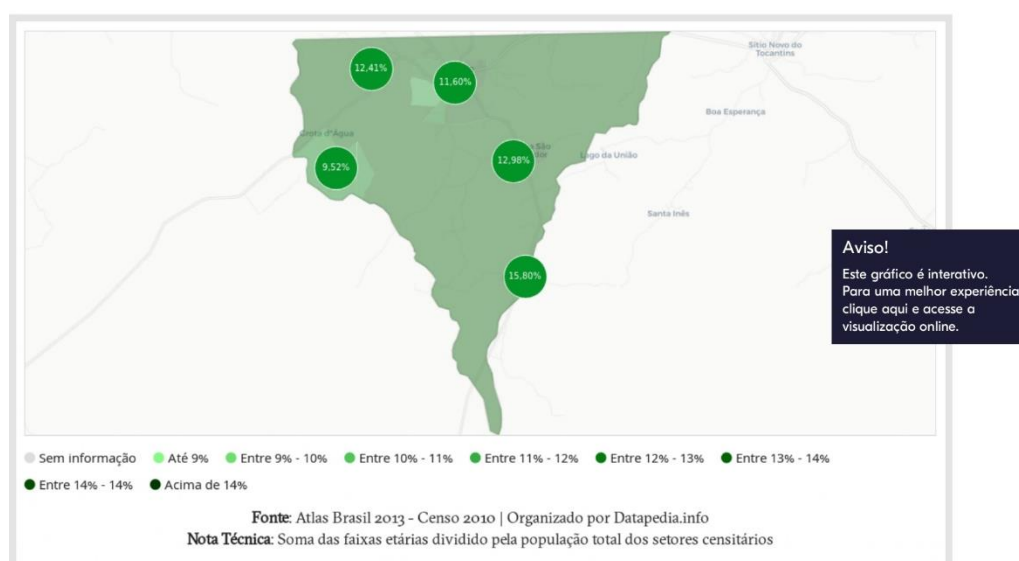
marco final em 2022, e tem como princípios a prioridade absoluta dos direitos da criança, o respeito à criança como sujeito e indivíduo, a integralidade da criança, o respeito às diversidades étnicas, culturais e geográficas, a inclusão, a integração da visão científica e humanista, a articulação dos entes federados, dos setores da administração pública e entre a sociedade civil e governos.

### **COMPOSIÇÃO POPULACIONAL DEMOGRÁFICA.**

A população de Axixá do Tocantins – TO estimada atualmente é 9.817 habitantes no último censo. (2021). No último censo (2010) era de 9.275 habitantes, distribuída entre zona urbana e zona rural. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,627.

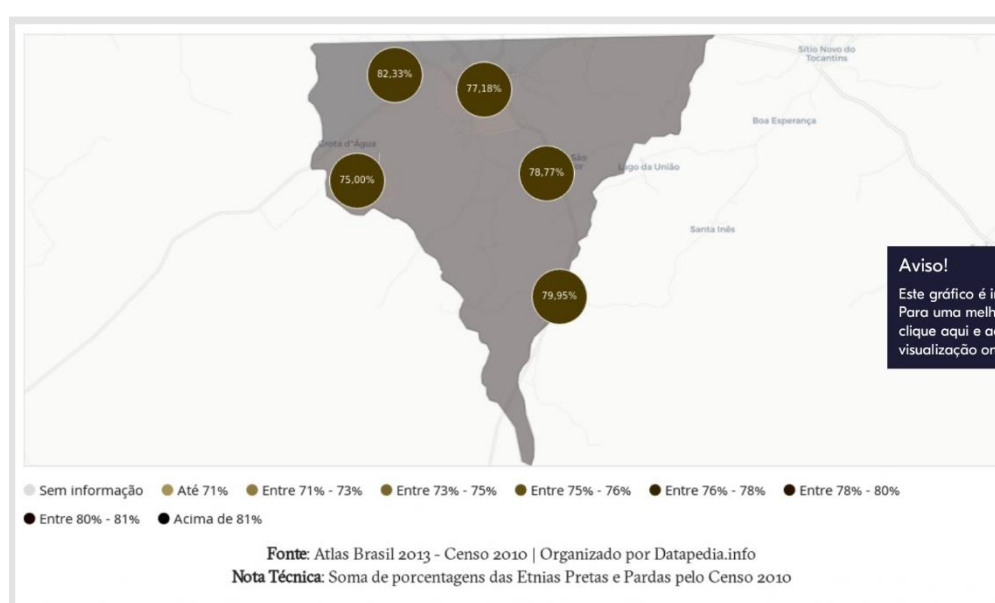
## **Percentual de População Primeira Infância - 0 a 6 anos**

Permite visualizar a proporção de crianças pequenas no município – e o mapa ajuda a ver quais áreas têm maior concentração de crianças. Isso ajuda a entender onde medidas pró-primeira infância são mais urgentes, que tipo de políticas públicas devem ser direcionadas para quais bairros. Fornece também um importante argumento para ações como a construção de parques em determinada área, redução da velocidade máxima dos carros etc.



## Porcentagem Do Total de Pessoas Residentes de Cor/Raça Preta e Parda

Aqui se pode ter uma noção de como está a miscigenação ou segregação étnica no município. Como historicamente as etnias preta e parda abrigam uma porcentagem bem maior de famílias vulneráveis, o mapa fornece também uma visualização das áreas mais necessitadas de ações em prol da primeira infância.



## EDUCAÇÃO

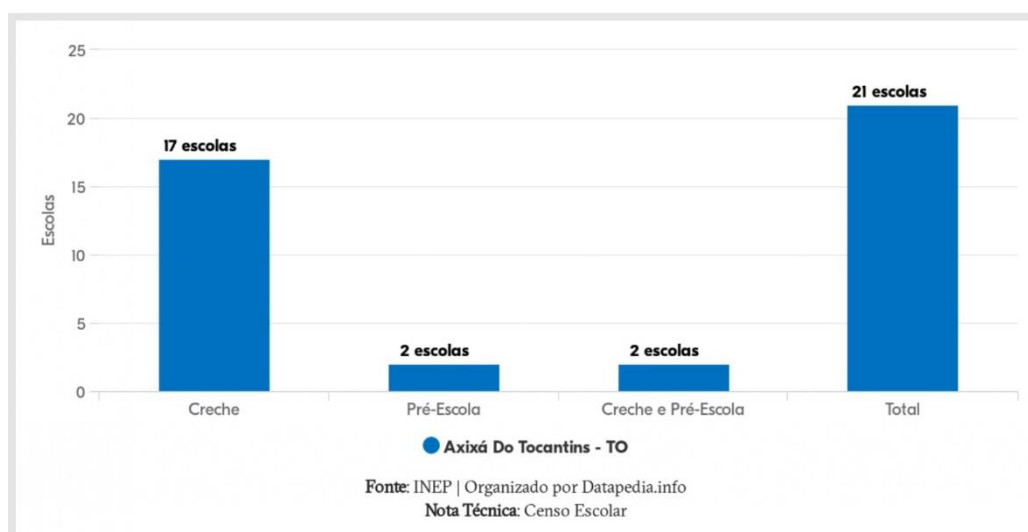
### Percentual de atendimento em pré-escola da população de 4 a 5 anos (2019)

Para a pré-escola o número é de 186, a meta é de 100% de matrículas das crianças de 4 e 5 anos. Trata-se da primeira etapa obrigatória da educação básica e de uma medida essencial para nivelar as oportunidades das crianças mais vulneráveis com as daquelas que, ao ingressar no ensino fundamental, já receberam muito mais estímulos.



### **Estabelecimentos de Educação Infantil por Atendimento (2019)**

Este indicador permite reconhecer, em combinação com os dados sobre matrículas, oportunidades de melhora no atendimento das crianças – seja pelo incentivo à abertura de vagas exclusivas de creche ou pré-escola, seja pelo estímulo a atender os dois tipos de público.



### **ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

É uma política pública, direito de todo cidadão que dela necessitar. Está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. O Plano Nacional pela Primeira Infância destaca que a política social de apoio a famílias e indivíduos deve contemplar a implantação ou implementação de redes de serviços eficientes e de boa

qualidade. Redes de geração de emprego e renda e redes de serviços comunitários. Todavia, mais do que isso, é necessário que a questão da família seja introduzida na agenda da política social. A qualidade de vida da criança pequena está diretamente relacionada à qualidade de vida oferecida na cidade em que nasce e vive. Quanto melhor forem os indicadores sociais e maiores a oferta de serviços públicos, melhor condição de vida terá a criança e sua família.

### **CADASTRO ÚNICO**

O Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. Com ele é possível conhecer a realidade socioeconômica das famílias, das características do domicílio, as formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, de cada um dos componentes da família. Portanto constitui-se em importante ferramenta de apoio a formulação e a implantação de políticas capazes de promover a melhoria de vida dessas famílias, na medida em que reúne um conjunto de dados que permite aos gestores o conhecimento dos riscos e das vulnerabilidades a que a população pobre e extremamente pobre está exposta. É o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo utilizado para a concessão dos benefícios do Programa Auxílio Brasil, da Tarifa Social de Energia Elétrica e do Auxílio Gás, dentre outros. De acordo com os dados passados pela gestão do Cadastro Único do município, no ano de 2022, temos um total de 6.824 famílias inscritas no Cadastro Único.

### **CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Centro de Referência de Assistência Social – **CRAS** é a porta de entrada das Políticas Públicas de Assistência Social e também é um local físico e público, onde são ofertados para a população diversos tipos de serviços de assistência social, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida da comunidade e familiares. As ações desenvolvidas nesse espaço têm como objetivo prevenir situações de risco, utilizando-se estratégias de fortalecimento de vínculos para as famílias e comunidade. Em nosso município, por se tratar de pequeno porte, pode

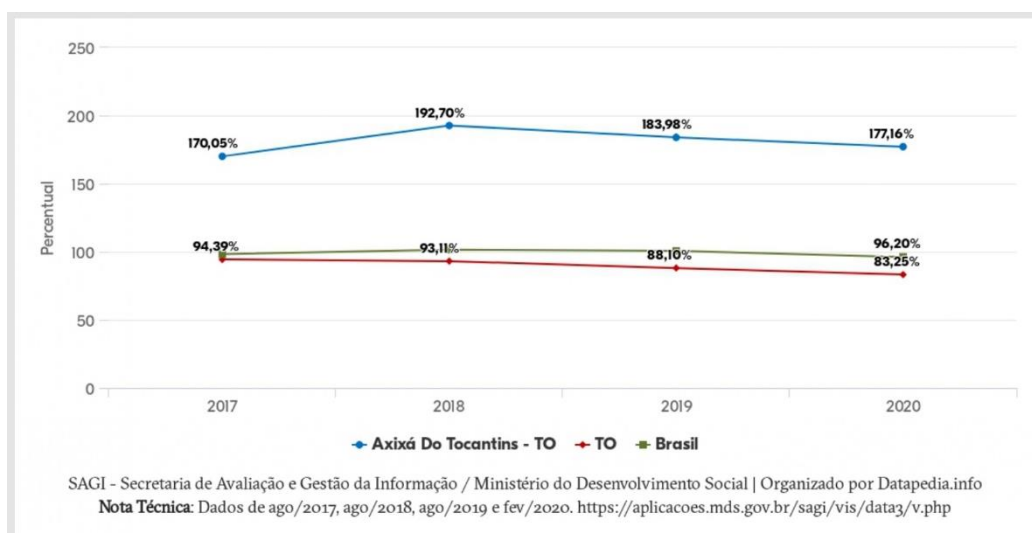
referenciar até 6.280 famílias. Atualmente conta com 136 pessoas atendidas mensalmente e 27 famílias em acompanhamento pelo PAIF: Programa de Atenção Integral à Família e crianças de 0 a 6 anos, 03 em grupo de convivência direcionado para esta faixa etária. A equipe de referência atualmente é composta por 01 coordenador, 02 Assistentes Sociais, 01 Psicólogos, 01 assistente administrativo, 01 Guarda, 01 auxiliar de Serviços Gerais.

### **SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Axixá possui uma meta de atendimento 115 usuários, divididos em grupos por faixa etária. Atualmente no sistema SISC contamos com 230 usuários inscritos. Entre todos os grupos de usuários somamos crianças de 07 a 14 anos. A equipe de referência atualmente é composta por 01 Orientadora Social, 05 Facilitadoras de oficina e 01 Auxiliar de Serviços Gerais e 01 guarda.

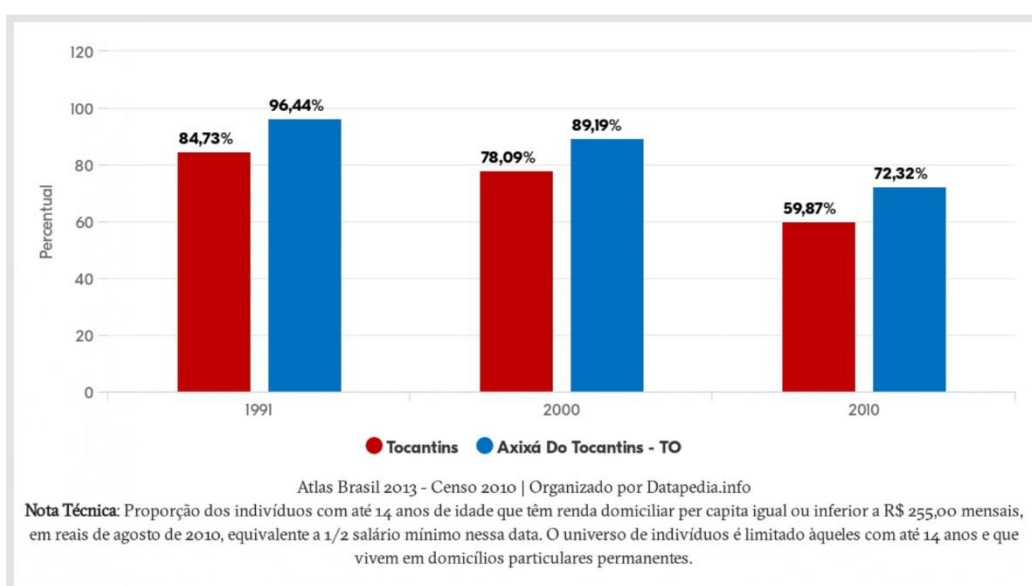
### **Percentual de Cobertura das famílias do Bolsa Família com base na estimativa de famílias pobres do censo IBGE 2010 (2017 - 2020)**

Elaborado com base na estimativa de famílias pobres do Censo IBGE 2010, este é um indicador da evolução da quantidade de famílias em situação de pobreza no município. Deve ser combinado com o índice de inscritos no Cadastro Único que não estão no Bolsa Família, para dar uma noção melhor da quantidade de crianças em situação vulnerável.



## Evolução % de População de 0 a 14 anos Vulnerável a Pobreza (1991 - 2010)

Aqui temos a evolução da proporção de crianças vulneráveis à pobreza. Dada a crise econômica trazida pela pandemia de Covid-19, é provável que este índice seja hoje ainda maior do que é apresentado com base no Censo de 2010. Ou seja, a urgência em criar programas que atendam essa parcela da população é ainda maior do que o índice mostra



## **Notificações de casos de violência contra crianças de 0 a 4 anos (2018 - 2022)**

Em média 86 casos refere-se aos atendimentos médicos de crianças que tiveram como causa um ato violento – quase sempre, dada a falta de autonomia das crianças, violência doméstica. Trata-se, portanto, da ponta do iceberg: intui-se que, para cada um desses casos, há uma série de atos violentos que não chegaram ao ponto de exigir atendimento médico. Entre os grandes auxiliares na tarefa de identificar riscos de violência estão os professores de creches e pré-escolas e as equipes do programa Estratégia Saúde da Família (ESF) ou outros programas sociais.

### **METAS E ESTRATÉGIAS:**

Em seguida apresentaremos os eixos estratégicos e as suas respectivas metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Axixá do Tocantins - TO, fruto do diálogo estabelecido entre o poder público e a sociedade civil através da Rede Protetiva dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Esse diálogo resultou no ponto de partida para o planejamento entre o poder público municipal e sociedade civil que viabilizou o detalhamento das estratégias para a promover as atuação intersectoriais, com o objetivo de avançar no atendimento integral e integrado das crianças na primeira infância e suas famílias.

A priorização da população mais vulnerável nas suas diferentes dimensões: raça/etnia, gênero, condição socioeconômica, crianças com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, que já estavam presentes nas diretrizes do governo municipal, nesta fase, ganham destaque, não constituindo estratégia específica ou vinculada apenas a uma meta, mas sim, deverão pautar as ações para a primeira infância e os indicadores de monitoramento como um todo.

A partir das colaborações consolidadas, do alinhamento com outros planos municipais setoriais, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ao final, o PMPI/ Axixá do Tocantins – TO, será objeto de revisão pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), pela Rede de Proteção e dos

Direitos da Criança e Adolescente, Ministério Público e Poder executivo, sempre que necessário.

Norteados pelo marco legal da Primeira Infância, o diagnóstico da realidade e as ações finalistas (objetivo e metas) que o município deve realizar, tendo em vista cada um dos direitos da criança afirmados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas leis que se aplicam aos diferentes setores como Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Convivência familiar e comunitária e outros que lhe dizem respeito. O Plano, através dos eixos estratégicos.

## EIXOS PRIORITÁRIOS

### **EIXO 01- CRIANÇA COM SAÚDE:**

Diretriz-01, prevenção da gravidez na adolescência e universalização do atendimento à gestante.

<b>Nº</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
<b>1</b>	Ofertar exames e pré-natal de qualidade a todas as gestantes	Disponibilização do teste de HIV rápido nas unidades de atendimento	Saúde	Contínuo 2023/2032
		Realização de no mínimo sete consultas de pré-natal das gestantes	Saúde	Contínuo 2023/2032
		Promoção do acesso a todos os exames pertinentes ao pré-natal	Saúde	Contínuo 2023/2032
<b>2</b>	Reduzir o número de adolescente grávida	Ofertar oficinas e rodas de conversas com adolescentes sobre os métodos contraceptivos e DSTs	Saúde Educação e Conselho Tutelar	Anual 2023-2032 PSE
		Realização de palestras sobre os riscos de uma gravidez na adolescência	Saúde	Anual 2023-2032
<b>3</b>	Manter o índice zerado de mortalidade infantil	Dinamização da semana do aleitamento materno	Saúde e Assistência Social	Todo mês de agosto 2023-2032
		Incentivar as mães sobre o		Anual

<b>Nº</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
<b>1</b>	Ofertar exames e pré-natal de qualidade a todas as gestantes	Disponibilização do teste de HIV rápido nas unidades de atendimento	Saúde	Contínuo 2023/2032
		Realização de no mínimo sete consultas de pré-natal das gestantes	Saúde	Contínuo 2023/2032
		Promoção do acesso a todos os exames pertinentes ao pré-natal	Saúde	Contínuo 2023/2032
<b>2</b>	Reduzir o número de adolescente grávida	Ofertar oficinas e rodas de conversas com adolescentes sobre os métodos contraceptivos e DSTs	Saúde Educação e Conselho Tutelar	Anual 2023-2032 PSE
		Realização de palestras sobre os riscos de uma gravidez na adolescência	Saúde	Anual 2023-2032
		aleitamento materno exclusivo	Saúde	2023-2032
<b>4</b>	Realizar campanhas informativas à população	Criar calendário anual de campanhas informativas	Saúde	Até dezembro de 2023

Diretriz 02- Promoção de todo atendimento a todas as crianças do grupo de 0 a 06 anos.

<b>Nº</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
<b>1</b>	Erradicar a desnutrição e as anemias, e falta de vitaminas	Realização de campanhas informativas de educação, para uma alimentação adequada em qualidade e quantidade	Saúde, Educação, Assistência e CMDCA	Anual 2023-2032
		Promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis nas escolas e na família	Saúde, Educação e Assistência Social	Anual 2023-2032
		Distribuição de sulfato ferroso, vitaminas e sais minerais na Farmácia Básica	Saúde	Contínuo 2023-2032
<b>2</b>	Promover a saúde mental de crianças	Realização da busca ativa de crianças com indicação de necessidades especiais	Saúde e Assistência Social	Contínuo 2023-2032
		Implementação e fortalecimento de programas dirigidos às crianças com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento	Saúde e Educação	Contínuo 2023-2032

<b>3</b>	Prevenir o sobrepeso e doenças na primeira infância	Definição do cardápio saudável para as unidades de Educação Infantil e Grupos de convivência	Educação, CRAS e SCFV	Contínuo 2023-2032
		Realização de palestras entre as famílias sobre alimentação na primeira infância	Saúde, Educação e Assistência	Anual 2022-2032
<b>4</b>	Aderir a Busca Ativa Vacinal (BAV) de forma integrada, envolvendo as áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, famílias e lideranças comunitárias visando o aumento das coberturas vacinais de crianças de 0 a 6 anos.	Busca Ativa Vacinal – Melhorar as coberturas vacinais de rotina de crianças menores de 6 anos: Implementar a metodologia da Busca Ativa Vacinal - BAV a ser disponibilizada ao município no primeiro semestre de 2022	Saúde e Educação	Contínuo 2023-2022/2032
		Manutenção da oferta de todas as vacinas relativas à primeira infância	Saúde	Contínuo 2023-2032
		Realizar o levantamento do número de crianças de 1 ano para atualizar o cadastro	Saúde	Anual 2023-2032

## EIXO 02 -ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIAS, COMUNIDADES E CRIANÇAS.

Diretriz 04-Definição de estratégias e mecanismo que fortaleça os vínculos familiares.

<b>Nº</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
<b>1</b>	Promover a família como espaço adequado para o desenvolvimento da criança	Realização da busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade para a construção de práticas sociais que ofereçam melhor qualidade de vida	Assistência Social, Saúde e CMDCA	Contínuo 2023-2032
		Utilização dos espaços da comunidade tais como: unidades de saúde, educação, igrejas, associações de moradores, para encontros com grupos de famílias	Assistência Social, Saúde, Educação, CMDCA	A Partir de 2024
		Utilização dos espaços da comunidade tais como: unidades de saúde, educação, igrejas, associações de moradores, para encontros com grupos de famílias	Assistência Social, Saúde, Educação, CMDCA	Anual 2023-2032
		Qualificação dos profissionais dos CRAS e CT sobre a valorização da unidade familiar e suas interfaces como lócus próprio de identidade social	Assistência Social, CT	Contínuo 2023-2032
<b>2</b>	Inserir as famílias em situação de vulnerabilidade social as atividades diárias do Serviço de Convivência e fortalecimentos	Atuação, junto ao CT, para a localização de membros da família extensa de criança acolhida institucionalmente.	Assistência Social, CT	Contínuo 2023-2032
		Integração e fortalecimento da unidade institucional para a construção dos documentos necessários a	Assistência Social, CT e Proteção Social	A partir de 2024

	de Vínculos.	reavaliação judicial da medida de acolhimento	Especial,	
		Acompanhamento da família quando do retorno da criança para o convívio familiar	Assistência Social, CRAS, CREAS	Contínuo 2023-2032
<b>3</b>	Remodelar o mapeamento das crianças de até 6 anos com deficiência, beneficiárias do BPC no Município	Realização da busca ativa de crianças aptas a receber o BPC	Assistência Social	Contínuo 2022-2032
<b>4</b>	Acrescentar as famílias em situação de risco em programas socio assistencial	Verificação das condições de vulnerabilidade de famílias cadastradas no Município	Assistência Social	Contínuo 2023-2032

Diretriz 05- inserção da criança na comunidade.

<b>Nº</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
<b>1</b>	Valorizar os espaços comunitários para o desenvolvimento da criança	Promoção de ações que evidenciem as características culturais da comunidade	Assistência Social, Educação, Esporte e Cultura	Anual 2023-2032
		Disponibilização dos espaços da escola para ações de caráter coletivo e comunitário	Assistência Social, Educação	Contínuo 2023-2032
		Promoção de atividades que fortaleçam o sentimento de	Assistência Social, Educação, Saúde	Contínuo 2023-2032

		pertencimento comunitário		
<b>2</b>	Integração entre família, comunidade e criança nos espaços públicos	Valorização dos espaços permanentes de participação das relações familiares e de sua integração com a comunidade	Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2024
		Realização do dia da Convivência Familiar e Comunitária na sede e nas Zonas rurais do Município	Assistência Social, Educação, Saúde e CMDCA	Anual a partir de 2024

### **EIXO 03 - ATENÇÃO A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**

Diretriz 06 – Garantir e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.

<b>Nº</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
<b>1</b>	Garantir o acesso aos serviços públicos dispostos neste plano a todas as crianças em situação de vulnerabilidade	Integrar e estruturar redes de serviços públicos, de acordo com as especificidades territoriais, para gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, especialmente as que se encontram em situação de rua, violência, extrema pobreza e/ou com deficiência.	Saúde, Educação, Assistência Social	A partir de 2025
		Criar e implementar protocolos territoriais de atuação em rede, que envolvam a	Saúde, Educação, Assistência Social	A partir de 2025

		comunidade, para a realização da busca ativa de gestantes e crianças que não acessam os serviços públicos.		
		Capacitar 100% das equipes de atendimento direto e abordagem para atuarem de acordo com os protocolos de busca ativa e atendimento da população na primeira infância e suas famílias	Saúde, Educação, CT, Assistência Social, CMDCA	A partir de 2025
		Garantir o acesso aos serviços da rede pública a todas as crianças independentemente e de apresentarem registro civil, com atenção especial para imigrantes, refugiados, comunidades e povos tradicionais, crianças em situação de rua e crianças com deficiência	Saúde, Educação, CT, Assistência Social	Contínuo 2023-2032
<b>2</b>	Articular as políticas para a primeira infância às políticas da agenda do desenvolvimento sustentável	Integrar os programas de combate à pobreza aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias	Saúde, Educação, CT, Assistência Social, Infraestrutura	A partir de 2024
		Integrar os programas de	Saúde, Educação, CT,	A partir de 2024

		habitação aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	Assistência Social	
		Integrar os programas de prevenção e tratamento do abuso de drogas e álcool aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias	Saúde, Educação, CT, Assistência Social	Contínuo 2023-2032

#### **EIXO 04 - ENFRENTANDO A VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS**

Diretriz 11 - Fortalecer a rede de proteção para enfrentamento e combate de toda forma de violência praticada contra a criança na primeira infância.

<b>Nº</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
<b>1</b>	Promoção do registro de casos de violência no SIPIA	Aprimorar o SIPIA, pois o mesmo apresenta instabilidade em registros.	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2023
		Ofertar um serviço de melhor de atendimento para as crianças vítimas de violência	CMDCA, Conselho tutelar, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2023
<b>2</b>	Promoção do registro de casos de violência no SIPIA	Fortalecimento do SIPIA.	CMDCA, Conselho Tutelar Assistência Social	Até 2023
		Ampliar o SIPIA para Registro dos casos de violência contra crianças e adolescentes atendidos	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	Até 2023

		pelos Conselheiros tutelares.		
		Criação de um banco de dados, alimentado pelos conselhos tutelares, sobre as notificações de violências.	CMDCA, CT	Até 2032
<b>3</b>	Atualizar permanente os profissionais da educação, saúde e assistência social, membros do conselho tutelar, delegacia e demais atores do SGD para prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência contra crianças	Criar um projeto específico para capacitar operadores que atuam na linha de atendimento às crianças vítimas de violência, vinculado ao CRAS.	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2024
<b>4</b>	Promover campanhas municipais de sensibilização para prevenção e enfrentamento à violência, nas diferentes formas, em alinhamento com as campanhas estaduais e nacionais	Realização de eventos específicos como o 18 de Maio, o 12 de junho e outros voltados para o enfrentamento e combate à violência.	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	Contínuo 2022-2032
		Elaborar material informativo para pais e cuidadores com foco em estratégias para a educação não violenta	CMDCA, CT, Educação	A partir de 2023

## EIXO 05 - CONTROLANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Diretriz 14 - Assegurar uma infância saudável e adequada ao desenvolvimento no tocante ao respeito da imagem.

<b>Nº</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
<b>1</b>	Promover o debate sobre a exposição precoce de crianças à mídia	Informar e sensibilizar a sociedade e as famílias sobre os efeitos nocivos da exposição precoce de crianças na primeira infância aos meios de comunicação	CMDCA, Educação, CT, Assistência Social.	Anual 2023-2032
		Inserção da temática nas rodas de conversas na escolas	Educação	A partir de 2023
<b>2</b>	Promover campanha junto às famílias sobre os limites que devem ser impostos às crianças no que se refere ao uso da mídia	Criação de uma estratégia informativa impressa, para distribuição nas comunidades sobre os perigos da exposição de crianças nas mídias sociais	CMDCA, Educação, CT	A partir de 2023
		Introduzir a temática nas reuniões de pais nas escolas	Educação	A partir de 2023
<b>3</b>	Estabelecer no plano de trabalho dos profissionais da educação, a reflexão com os pais acerca dos males que o excesso da mídia pode causar	Introdução da temática no programa de formação continuada dos docentes	Educação	Contínuo 2023-2032
		Valorização das brincadeiras que estimulem o movimento e a imaginação, como "faz-de conta", excursões, teatros de bonecos, de fantoches	Educação, Criança Feliz, Esporte e Cultura	Contínuo 2023-2032
<b>4</b>	Promover debates públicos sobre a qualidade da mídia dirigida às	Articulação das ações com outras secretarias e entidades da sociedade civil	CMDCA, Educação, CT	A partir de 2023

	crianças, observando a importância dos programas educativos que respeitem as etapas e características do desenvolvimento infantil			
--	---	--	--	--

### **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal Pela Primeira Infância PMPI/ do município de Axixá do Tocantins é um elemento fundamental para a garantia da sua efetivação, avanço, eficácia, para implementação do PMPI e fundamental para a garantia da sua efetivação, sustentabilidade e eficácia, e cuja importância é destacada no Marco Legal da Primeira Infância, bem como na lei municipal que disciplina as políticas públicas para a primeira infância em Axixá do Tocantins - TO.

Para a execução e a correção de possíveis obstáculos, às atividades de monitoramento e avaliação do PMPI/ Axixá do Tocantins -TO, serão contínuas e organizadas por relatórios, considerando os eixos definidos no Plano de Ação, direcionados pelo CMDCA em consonância com os demais atores envolvidos, uma vez que a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família

O acompanhamento do PMPI tanto pelo poder público, quanto pela sociedade, tem a finalidade primordial de medir avanços na sua execução e no alcance de suas metas e identificar se há necessidade de ajustes ou mudanças. Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano devem basear-se na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem análises e que, possibilitem examinar possíveis resultados da implementação do PMPI/ Axixá do Tocantins - TO, para a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no Município.

Como este é um Plano que contém ações a serem executadas a curto, médio e longo prazo, num período de dez anos, de 2022 a 2032, este será revisado anualmente, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário caso haja necessidade apontada pelo monitoramento. Para subsidiar esta ação, técnicos de todas as Secretarias envolvidas na implementação do plano devem se apresentar como relatores setoriais, responsáveis pela coleta, sistematização, análise e apresentação de dados e informações sobre as ações que lhes competem

O monitoramento da implementação do PMPI/ Axixá deve ser um processo contínuo, desenvolvido pela Prefeitura e acompanhado periodicamente pela Comissão Municipal Intersectorial, instituída pelo Decreto nº 3.743 e CMDC

## **REFERÊNCIA**

Observatório do marco legal da primeira infância (rnpiobserva.org.br)

Primeira Infância Primeiro - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal  
<https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/>

PPNI-resumido.pdf (primeirainfancia.org.br)

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988. São Paulo, Atlas, 1988.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm).

<https://www.ibge.gov.br/>

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br>

<https://cecad.cidadania.gov.br/>

<https://www.unicef.org/brazil/>